



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 006/2022**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2022***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022	
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</u>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 004/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.	
CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).	
RATIFICAÇÃO: 10/01/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
CONTRATO Nº 006/2022	DATA DO CT: 10/01/2022
EXERCÍCIO: 2022	

Camara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PORTARIA 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales para o exercício de 2022 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto federal 2743/98

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E REGISTROS CADASTRAIS para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins:

Parágrafo Único – Compõem a Comissão de que trata esta Portaria:

PRESIDENTE: Valmiran Ferreira de Almeida

MEMBRO: Poliana Sousa Alves

MEMBRO: Vanessa Nogueira dos Santos

SUPLENTE: Aline Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, em 04 de janeiro de 2022.

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II
3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
4. PROPOSTAS
5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. OFÍCIO REQUISITÓRIO
8. DESPACHO
9. PARECER JURÍDICO
10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12. CONTRATO
13. EXTRATO DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

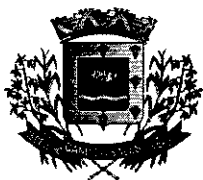
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arimada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 006/2022. Assim para constar eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.

Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**2. TERMO DE
REFERÊNCIA
ANEXOS I e II**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 004/2022

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Planilha de pesquisa de preços:

EMPRESAS CONSULTADAS				PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		DINÂMICA SOFTWARE		AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.	UND	1	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
				R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujas todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, atendendo assim as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão da prestação dos serviços e fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigar prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

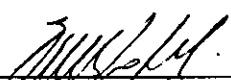
8.1.3. A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.



Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 004/2022**

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**3. OFÍCIOS DE
SOLICITAÇÕES
DE PROPOSTAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 01

À PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 02

À AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 03

À DINÂMICA SOFTWARES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

4. PROPOSTAS

PLENA

TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales - Bahia

Segue a proposta de preços:

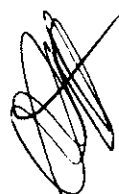
Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais.	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 03/01/2022.

Atenciosamente,



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.978.609/0001-03**Razão Social:** PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 90 ANDAR 1 SL 3 / CENTRO / BARRA DO CHOCA /
BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022**Certificação Número:** 2021121802055664928782

Informação obtida em 05/01/2022 17:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.978.609/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:02 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **9B25.FE73.3008.701F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.978.609/0001-03

Certidão n°: 25919645/2021

Expedição: 23/08/2021, às 08:58:19

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.978.609/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214925665

RAZÃO SOCIAL	
PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
143.304.069 - BAIXADO	18.978.609/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **18.978.609/0001-03**

Cod.Contribuinte: **1116085**

Insc.Municipal:

Endereço Imóvel: **AVENIDA JORGE TEIXEIRA 807 , CANDEIAS, Vitoria da Conquista - BA , CEP: 45028536**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Segunda-Feira, 6 de Dezembro de 2021 as 10:25:30

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20210078062**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA COMERCIAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales - Bahia

A Empresa Dinâmica Softwares inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.278.295/0001-65 apresenta abaixo a proposta de preços solicitada.

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais.	Mês	12	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Vitória da Conquista - BA, 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,





AOS Prestação de Serviços LTDA – ME
CNPJ nº 19.635.944/0001-63
Rua Francisco Vasconcelos, 96-A, Bairro Humberto Lopes,
Itambé – BA – CEP 45.140-000

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, nº 101- Centro, Cândido Sales - Bahia

A Empresa AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.635.944/0001-63 instalada no endereço RUA FRANCISCO VASCONCELOS, 96-A, BAIRRO HUMBERTO LOPES, ITAMBÉ – BA, CEP: 45.140-000

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Alexsandro P. O. Santos
Contador
CRC BA-021265/O-6

Itambé, 03 de janeiro de 2022.

19.635.944/0001-63
AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
RUA FRANCISCO VASCONCELOS, Nº 96-A
B. HUMBERTO LOPES CEP: 45.140-000
ITAMBÉ - BAHIA

AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 19.635.944/0001-63

ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

CPF: 776.527.385-04



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**5. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**6. OFÍCIO DE
RESPOSTA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

Prezado Senhor,

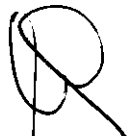
Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços para instalação do telhado na parte externa desta Câmara.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 0000.000 – Recursos Ordinários
--

Atenciosamente,



MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador
Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Valor Mensal
Janeiro/2022	R\$ 2.400,00
Fevereiro/2022	R\$ 2.400,00
Março/2022	R\$ 2.400,00
Abril/2022	R\$ 2.400,00
Maió/2022	R\$ 2.400,00
Junho/2022	R\$ 2.400,00
Julho/2022	R\$ 2.400,00
Agosto/2022	R\$ 2.400,00
Setembro/2022	R\$ 2.400,00
Outubro/2022	R\$ 2.400,00
Novembro/2022	R\$ 2.400,00
Dezembro/2022	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL	R\$ 28.800,00

Atenciosamente,

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.


Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

8. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

9. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022
PARECER JURÍDICO**

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de empresa de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos e imagens digitais, objeto do processo administrativo **006/2022**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida no parágrafo 1º do Art. 32 da LC. 101/2000 e da Lei nº 14.133/21, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de empresa de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos e imagens digitais, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 006/2022 pode ser dispensada nas hipóteses previstas no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

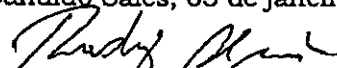
No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos e imagens digitais, cujos valores são inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supra citado.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espeque pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

À consideração de Vossa Excelência.
Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.


RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico OAB/BA 50.112



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. AVISO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 004/2022** para contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: valmiran.ferreira@hotmail.com até às 12:00 do dia 07 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 03 de janeiro de 2022.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

11.ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O presidente da Câmara de Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 006/2022 da Dispensa de Licitação nº 004/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, jurídica de direito privado, Rua 10 – Caminho Universidade, nº 56 – Candeias - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada por **Alex Renan Ribeiro Dias**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 260.072.745-00.

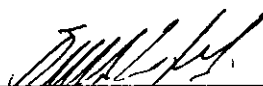
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender suas necessidades.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 10 de janeiro de 2022.



Simpício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



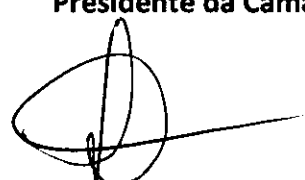
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Cândido Sales – Bahia, 03 de janeiro de 2022.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Cândido Sales – Bahia, 03 de janeiro de 2022.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


LORRAINE D'ARCE SIQUEIRA VIANA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 18.424.053/0001-70

Rua Lorraine Viana, 101 – Centro – Cândido Sales – Ba
Câmara de Cândido Sales - gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E496752A2DFA968194674829DF2C1180



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ: 18.978.609/0001-03.**

Cândido Sales – Bahia 10 de janeiro de 2022.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 03/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ: 18.978.608/0001-03.**

Cândido Sales – Bahia 10 de janeiro de 2022.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Ba

câmara.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E496752A2DFA969194674829DF2C1180



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

12. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rua 10, Caminho Universidade, nº 56 – Candeias - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada por Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 260.072.745-00, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços especificados acima o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

Parágrafo terceiro. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, de 10 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até a prestação de serviços ser concluída, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 006/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

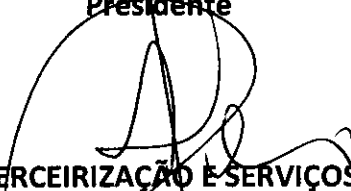
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

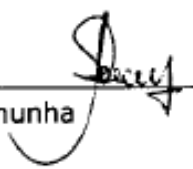
Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

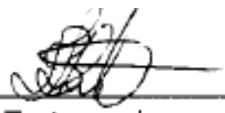
Cândido Sales/BA, 10 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante
Presidente


PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 18.978.609/0001-03
Alex Renan Ribeiro Dias
Contratada



1ª Testemunha
CPF Nº



2ª Testemunha
CPF Nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

13. EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, Av. Jorge Teixeira, nº 807 - Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada por, **ALEX RENAN RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.636.925-48 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 260.072.745-00.

OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

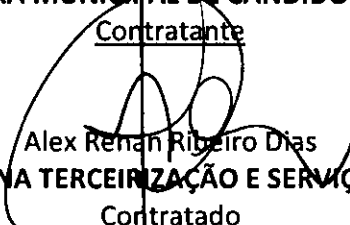
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 10 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante


Alex Renan Ribeiro Dias
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, Av. Jorge Teixeira, nº 807 - Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada por, **ALEX RENAN RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.636.925-48 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 260.072.745-00.

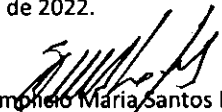
OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 10 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Alex Renan Ribeiro Dias
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70